

DECRETO Nº46, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante fixação no local de costume, em 04/08/22

**MARILIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO**

Estabelece novo prazo para o cadastro do Transporte Universitário do Município de Floresta, determinado pelo Decreto Municipal nº 35, de 27 de junho de 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, bem como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, alínea "c" da Lei Municipal nº 216, de 15 de junho de 2001;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido novo prazo para o cadastro do Transporte Universitário do Município de Floresta, de 03 a 12 de agosto de 2022, nos termos do Decreto Municipal nº35, de 27 de junho de 2022.

**Parágrafo único.** O início do acesso ao formulário online do prazo a que se refere o caput será a partir das 14h do primeiro e o término às 18h do último dia.

**Art. 2º** O cadastro será somente para os estudantes universitários remanescentes, à vista da necessidade de um prazo ampliado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 04 de agosto de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA  
NOVAES FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por ROSANGELA DE MOURA  
MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487  
Dados: 2022.08.04 09:33:59 -03'00'

**ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ**

Prefeita



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro  
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco  
CNPJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877-1833

E-mail: [prefeitafloresta@gmail.com](mailto:prefeitafloresta@gmail.com)